



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail pcambira@uol.com.br ou prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-1224
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

LEI Nº 1180/2010

DATA:- 22/04/2010

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo segundo do artigo 13 da Lei Municipal nº 464/91 de 15.10.1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: Na hipótese do salário do nível inicial do cargo para o qual se realizar a promoção ser inferior ao anteriormente percebido pelo servidor, será este enquadrado no nível de valor imediatamente superior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

MARIA NEUSA RODRIGUES BELLINI
PREFEITA MUNICIPAL